

## ATA

| Processo nº                    | Órgão Colegial   |
|--------------------------------|------------------|
| CM/2024/19                     | Câmara Municipal |
| DADOS DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO |                  |

**Tipo Convocatória:**

Ordinária

**Data:**

5 de setembro de 2024

**Duração:**

Início às 14:30 e fim às 16:48 horas.

**Local:**

Salão Nobre

**Presidida por:**

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo

**Secretariada por:**

Carla Marisa Loureiro de Almeida

| PRESENÇAS NA SESSÃO                 |          |
|-------------------------------------|----------|
| Nome completo                       | Presente |
| Alexandra Maria Fonseca Marques     | SIM      |
| António José Teixeira Caiado        | SIM      |
| Hugo Nuno Aguiar Bondoso            | SIM      |
| Jorge de Jesus Costa                | SIM      |
| Mónica Isabel de Carvalho Gertrudes | SIM      |
| Paulo Alexandre de Matos Figueiredo | SIM      |
| Paulo Sérgio Beco Pinto Reis        | SIM      |

**ABERTURA DA REUNIÃO:**

Verificadas as presenças e respetivo quórum, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

**A) Período antes da ordem do dia**

### VOTO DE PESAR

O Senhor Presidente propôs que o Órgão Executivo formule um VOTO DE PESAR pelo falecimento dos militares da GNR, da equipa de Unidade de Emergência de Proteção e Socorro, que esta sexta-feira seguiam no helicóptero que se despenhou no rio Douro, entre os quais um militar Moimentense que perdeu a vida neste trágico acidente, cuja perda lamenta profunda e sentidamente, devendo o mesmo ser comunicado às respetivas famílias, tendo a Câmara Municipal acolhido unanimemente o mesmo.

### CENTRAL FOTOVOLTAICA NA BARRAGEM DO VILAR

O Senhor Vereador, JORGE COSTA, questionou o Senhor Presidente se houve algum desenvolvimento no que respeita ao projeto de instalação de uma central fotovoltaica na Barragem do Vilar, reiterando a importância de este projeto não ser concretizado naquele espaço, apelando a que o Executivo reúna esforços no sentido de dar alternativas de localização para a sua instalação e, em último recurso, intente uma providência cautelar tendo em vista travar este projeto.

Em resposta, o Senhor Presidente informou que esteve recentemente com a Senhora Ministra do Ambiente, à qual fez questão de expor o problema e de manifestar a sua total oposição à localização do referido investimento, após o que esteve também numa reunião com a empresa responsável, juntamente com os representantes dos Municípios de Sernancelhe e de Tabuaço, no sentido de tentar travar este investimento.

Mais informou que, há algum tempo, o vice-presidente da APA - Agência Portuguesa do Ambiente, se deslocou ao local onde se pretende realizar o investimento para avaliar a sua localização, tendo sensibilizado o mesmo para a necessidade de ser encontrada uma solução alternativa, estando convencido de que poderá haver uma nova orientação política quanto a esta matéria.

Finalizou, informando que, das conversações tidas sobre esta matéria com o Senhor Brigadeiro General, JOSÉ MANUEL DUARTE COSTA, atual presidente da Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil, apurou que aquela entidade deverá emitir parecer negativo quanto ao referido projeto.

### SUPERTAÇA DE ANDEBOL EM CADEIRA DE RODAS - Convite

O Senhor Vereador, HUGO BONDOSO, usou da palavra para convidar todos os presentes a assistirem aos dois jogos da Supertaça de Portugal de Andebol em Cadeira de Rodas 2024/2025 (ACR4 e ACR6), que terão lugar em Moimenta da Beira, no próximo dia 07.



## B) Ordem do dia

### Aprovação da ata da reunião anterior

|                  |                                     |
|------------------|-------------------------------------|
| <b>Favorável</b> | <b>Tipo de votação:</b> Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 22 de agosto de 2024, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, após a respetiva minuta ter sido conferida pelo DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira, segundo o qual o seu conteúdo "(...) *está em conformidade com as regras ínsitas no Regulamento(UE) n.º 679/2016, de 27 de Abril - Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados, mormente o estatuído nos artigos 5.º e 6.º, n.ºs 1 alíneas c), respetivamente*", conforme email anexo ao processo.

### Processo 3806/2024. SMB – Associação de Funcionários do Município de Moimenta da Beira - Festa de Natal de 2023 - Pagamento de despesas

|                  |                                     |
|------------------|-------------------------------------|
| <b>Favorável</b> | <b>Tipo de votação:</b> Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

#### Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1357 de 3 de setembro de 2024.

Oriundo dos SMB – Associação de Funcionários do Município de Moimenta da Beira, presente à reunião o ofício n.º 1/2024, datado de 2 do corrente mês, acompanhado do relatório de despesas efetuadas, no âmbito da organização da “Festa de Natal” do ano de 2023, aqui se incluindo as prendas dadas aos filhos dos trabalhadores desta Câmara Municipal, bem como as despesas tidas com a realização da “Ceia de Natal”, num valor total de € 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta euros), solicitando o respetivo pagamento.

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede ao cabimento do montante de € 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta euros), na respetiva rubrica orçamental.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou autorizar a transferência para a Associação de Funcionários do Município de Moimenta da Beira do valor de € 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta euros), para pagamento das referidas despesas.

### Processo 3828/2024. EFORE-BEIRAS – Empresa de Formação e Ensino de Moimenta da Beira – Proposta de participação do Município nos resultados negativos do ano de 2023



Favorável

Tipo de votação: Unanimidade

### Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1358 de 3 de setembro de 2024.

Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma proposta, datada de 03 do corrente mês, onde informa que a EFORE-BEIRAS – Empresa de Formação e Ensino de Moimenta da Beira apresentou um resultado líquido negativo no exercício de 2023, no valor de € 22.031,01 (vinte e dois mil e trinta e um euros e um cêntimo), afigurando-se necessária a autorização da transferência no montante de € 6.610,50 (seis mil, seiscentos e dez euros e cinquenta cêntimos), para a referida empresa, correspondente à quota parte de 30% que cabe à Câmara Municipal, de acordo com a sua participação no respetivo capital social.

No uso da palavra, o Senhor Presidente observou que a referida transferência decorre do cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 40.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua versão atual, que determina que *“(…) no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa.”*

Referiu que, conquanto a referida empresa apresente ainda um resultado negativo, tendo um capital negativo de quase quarenta e quatro mil euros, o mesmo tem vindo a melhorar, nos últimos três anos.

O Senhor Vereador, PAULO REIS, pediu a palavra para solicitar que no próximo exercício seja apresentado um balancete analítico e respetivo relatório de gestão, que possibilite uma análise mais detalhada da gestão da referida empresa, tendo em conta que o Município é parte naturalmente interessada pela participação que detém na Escola.

O Senhor Vereador, HUGO BONDOSO, pediu a palavra para explicar que foi possível constituir mais uma turma no ano letivo anterior (10.º ano) a qual impactou positivamente as contas da referida empresa nos últimos quatro meses do ano de 2023, tendo a expectativa pessoal de que o resultado líquido respeitante ao corrente ano não seja negativo, uma vez que a referida turma terá já impacto nas contas de todo o ano de 2024, passando a haver oito turmas nos últimos quatro meses deste ano (10.º e 11.º anos), sendo que em 2026 o exercício se prevê ainda melhor, com a existência de nove turmas.

O Senhor Vereador, JORGE COSTA, pediu a palavra para sublinhar que o ensino profissional se tornou uma peça fundamental para o desenvolvimento da região, atendendo às necessidades atuais do mercado de trabalho. Nesta senda, manifestou o seu desejo em ver alguma paridade relativamente às condições oferecidas pelo ensino profissional público e pelo ensino profissional privado no Concelho, designadamente ao nível das instalações e do equipamento. Recordou que, ainda na passada reunião, foi ratificado o despacho que



autorizou a abertura de concurso público para a requalificação da Escola Secundária de Moimenta da Beira, e que a Efore-Beiras, que foi inaugurada no ano de 1990, não teve, desde essa data, qualquer tipo de intervenção, nem atualização do seu obsoleto equipamento informático.

Lamentou o facto de os estudantes oriundos dos PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa), que frequentam a referida escola, revelarem dificuldades financeiras devidas aos poucos recursos mensais que recebem, apelando a que haja um reforço dos mesmos de modo a proporcionar a estes educandos uma vida com mais dignidade e, deste modo, um maior desejo em se instalarem e ficarem em Moimenta da Beira.

Ressaltou, ainda, o referido Vereador o seu desejo em haver dados que permitam verificar o impacto que estes cursos têm tido a nível regional, através da análise do número de alunos que foram integrados no mercado de trabalho, bem como do número de alunos que enveredou, após o curso profissional, para o ensino superior.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara manifestou a sua concordância com o Senhor Vereador, declarando que o Executivo em funções assume a educação como um dos grandes pilares da sua atuação, particularmente no que respeita ao ensino profissional e à integração dos respetivos alunos no Município, sendo sua ambição o Concelho de Moimenta da Beira dispor de uma oferta formativa mais diversificada que vá ao encontro de outras valências e necessidades da região.

A propósito, manifestou a sua expectativa de haver uma redistribuição de recursos que permita que esta escola seja contemplada com um CTE – Centro Tecnológico Especializado, considerando que a respetiva candidatura é atualmente elegível.

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede à cabimentação do valor de € 6.610,50 (seis mil, seiscentos e dez euros e cinquenta cêntimos), na respetiva rubrica orçamental.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou aprovar a referida proposta e autorizar a transferência para a EFORE-BEIRAS – Empresa de Formação e Ensino de Moimenta da Beira do valor de € 6.610,50 (seis mil, seiscentos e dez euros e cinquenta cêntimos), para cobertura dos referidos prejuízos.

Mais foi deliberado submeter à apreciação da Assembleia Municipal os referidos resultados do exercício do ano de 2023 da EFORE-BEIRAS – Empresa de Formação e Ensino de Moimenta da Beira, em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Processo 3704/2024. LOTEAMENTO DO BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR -**



### Proposta de alienação de imóveis

|                  |                                     |
|------------------|-------------------------------------|
| <b>Favorável</b> | <b>Tipo de votação:</b> Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

#### Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1347 de 3 de setembro de 2024.

Oriunda do Senhor Presidente, presente à reunião uma proposta, datada de 26 de agosto, último, onde, pelos motivos ali exarados, propõe que o Órgão Executivo delibere no sentido de definir o valor de alienação dos prédios urbanos que, não tendo subjacente um contrato promessa de compra e venda, fazem parte do Loteamento da Barragem de Vilar, aplicando, por analogia, a estes casos, os valores definidos no artigo 5.º, do Regulamento das Condições Gerais de Alienação das habitações, que integram o loteamento do Bairro da Barragem de Vilar, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 1996, ou seja, € 5,00 (cinco euros), por metro quadrado, para a área coberta, e € 37,40 (trinta e sete euros e quarenta cêntimos) para a área que constitui o logradouro.

Mais propõe o Senhor Presidente que o Órgão Executivo o autorize a tramitar os processos de alienação, de forma casuística, atenta a competência em si delegada, para alienar imóveis até € 820.000,00 (oitocentos e vinte mil euros).

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou autorizar a alienação dos prédios urbanos que, não tendo subjacente um contrato promessa de compra e venda, fazem parte do Loteamento da Barragem de Vilar, nos exatos termos propostos pelo Senhor Presidente, autorizando o mesmo a diligenciar os respetivos processos.

### Processo 3829/2024. EXPODEMO - Mostra de Atividades, Produtos e Serviços da Região - Edição de 2024 - Plano Prévio de Intervenção e Parecer dos Agentes da Proteção Civil

|                  |                                     |
|------------------|-------------------------------------|
| <b>Favorável</b> | <b>Tipo de votação:</b> Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

#### Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1355 de 3 de setembro de 2024.

Presente à reunião o Plano Prévio de Intervenção respeitante à edição de 2024 da Expodemo - Mostra de Atividades, Produtos e Serviços da Região, para efeitos de aprovação pelo Órgão Executivo.

O Senhor Presidente apresentou, em mão, para conhecimento dos presentes, o parecer favorável dos Senhores Agentes da Proteção Civil, referente ao referido plano prévio de intervenção, atendendo a que a reunião em que o mesmo foi emitido aconteceu neste dia, no período da manhã.



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou aprovar o referido Plano Prévio de Intervenção.

**Processo 3713/2024. TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS - Acordo tripartido de estabelecimento de obrigação de serviço público e de compensação por serviço público**

|                  |                                     |
|------------------|-------------------------------------|
| <b>Favorável</b> | <b>Tipo de votação:</b> Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

**Factos e fundamentos legais:**

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1359 de 3 de setembro de 2024.

Oriundo da ATI Douro – Autoridade de Transportes Intermunicipais do Douro, presente à reunião um *email*, datado de 3 do corrente mês, através do qual submete, para efeitos de validação e assinatura, o acordo de estabelecimento de obrigação de serviço público e de compensação por serviço público, a celebrar entre o Município de Moimenta da Beira, a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro e a Transportadora TRANSDEV INTERIOR, S.A., que visa garantir a continuidade das carreiras de transporte público coletivo de passageiros, mediante a imposição de obrigações de serviço público pela CIMDOURO e a consequente atribuição de uma compensação por obrigação de serviço público, com o suporte financeiro do Município, à transportadora, enquanto concessionário operador de serviço público.

O Senhor Presidente usou da palavra para informar que, de acordo com a CIMDOURO e a TRANSDEV, o acordo em análise trará vantagens financeiras para o Município, e que o mesmo vigorará até ao final do ano, afigurando-se necessária a aprovação, em dezembro, de um acordo que vigore no ano de 2025.

O Senhor Vereador, JORGE COSTA, solicitou a palavra para ressaltar a necessidade de haver uma rede de expressos que sirva Moimenta da Beira, considerando desadequados os horários atualmente praticados, sublinhando que se trata de uma alteração importantíssima, uma vez se trata de um meio de transporte público que liga Moimenta da Beira ao resto do País.

Em resposta, o Senhor Presidente informou que tem enviado constantemente emails ao Senhor Presidente da RNE - Rede Nacional de Expressos, solicitando a reformulação das rotas e horários da rede de expressos no sentido de beneficiar Moimenta da Beira, não tendo obtido qualquer resposta até à presente data. Mais informou que tem efetuado vários contactos telefónicos com o administrador da TRANSDEV, o qual tem manifestado a sua concordância relativamente à necessidade de reajuste deste meio de transporte para que o mesmo constitua uma efetiva valência na ligação de Moimenta da Beira a outros pontos do País.



O Senhor Vereador, PAULO REIS, usou da palavra para sublinhar a importância de ser feita pressão, junto da referida empresa de transportes, para que haja uma renovação gradual da frota das respetivas viaturas, atendendo ao estado de degradação avançado de algumas delas.

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede ao cabimento do montante de € 85.633,71 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três euros e setenta e um cêntimos), na respetiva rubrica orçamental.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou validar o referido acordo tripartido, autorizando o Senhor Presidente a proceder à respetiva assinatura.

### C) Resumos de tesouraria

Presente à reunião o resumo dos fluxos do passado dia 04, que acusavam um saldo no total das disponibilidades no montante de € 838.001,09 (oitocentos e trinta e oito mil e um euros e nove cêntimos), assim discriminados:

- a) Dotações Orçamentais: 756.599,93 €
- b) Dotações não Orçamentais: 81.401,16 €

### D) Período de intervenção e esclarecimento ao público

#### **Participação da Senhora Diretora da EFORE-BEIRAS – Empresa de Formação e Ensino de Moimenta da Beira - OLGA MARIA DA FONSECA COUTINHO ANCIÃES**

Nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 6, do artigo 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 5, do artigo 22.º, do Regimento da Câmara Municipal, faz-se referência sumária à intervenção da diretora da EFORE-BEIRAS – Empresa de Formação e Ensino de Moimenta da Beira, OLGA ANCIÃES.

A referida diretora, a propósito do ponto em que foram analisados os resultados líquidos negativos da EFORE-BEIRAS – Empresa de Formação e Ensino de Moimenta da Beira, observou que a referida escola atravessou momentos difíceis, particularmente na altura da pandemia, tendo sido possível aumentar a sua receita através do acolhimento de vários estudantes oriundos dos PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa), que é benéfico, não só para a escola, como para o próprio País, representando a inserção de mão-de-obra qualificada no mercado de trabalho, em particular nesta região, considerando que os alunos da primeira turma se encontram todos a trabalhar na mesma.

Finalizou a sua intervenção, referindo que a Escola ainda passa por várias dificuldades que afetam a sua reputação e, consequentemente o seu futuro, nomeadamente ao nível da falta de equipamento informático (computadores, projetores, quadros interativos, entre outros).



### E) Aprovação da ata em minuta

|                  |                                     |
|------------------|-------------------------------------|
| <b>Favorável</b> | <b>Tipo de votação:</b> Unanimidade |
|------------------|-------------------------------------|

A Câmara deliberou aprovar a presente ata, em minuta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, devendo a mesma ser submetida ao DPO - Encarregado de Proteção de Dados do Município de Moimenta da Beira para verificação do cumprimento das disposições do Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados.

### ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.

### DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

